



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
LEI Nº 0315/2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PEDRA LAVRADA, para o exercício econômico-financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 43.363.000,00 (Quarenta e Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		39.422.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.088.800,00	
Contribuições	1.655.000,00	
Receita Patrimonial	354.000,00	
Transferências Correntes	35.935.000,00	
Outras Receitas Correntes	390.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		3.097.000,00
Contribuições	3.097.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		4.354.000,00
Transferências de Capital	4.354.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(3.510.800,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(3.510.800,00)	
TOTAL		43.363.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

**DESPESAS POR CATEGORIAS
ECONÔMICAS**

DESPESAS CORRENTES		37.250.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.643.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.607.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		5.683.000,00
INVESTIMENTOS	4.967.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	716.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		430.000,00
TOTAL		43.363.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

01 Legislativa	1.366.000,00
----------------	--------------



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

04	Administração	3.948.000,00	
08	Assistência Social	110.000,00	
10	Saúde	166.000,00	
12	Educação	13.349.000,00	
13	Cultura	276.000,00	
15	Urbanismo	2.297.000,00	
16	Habitação	80.000,00	
17	Saneamento	95.000,00	
18	Gestão Ambiental	590.000,00	
20	Agricultura	2.737.000,00	
23	Comércio e Serviços	35.000,00	
25	Energia	340.000,00	
26	Transporte	68.000,00	
27	Desporto e Lazer	85.000,00	
28	Encargos Especiais	1.000.000,00	
99	Outros	430.000,00	
		TOTAL	26.972.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
08	Assistência Social	1.353.000,00	
09	Previdência Social	4.020.000,00	
10	Saúde	10.707.000,00	
12	Educação	311.000,00	
		TOTAL	16.391.000,00
		TOTAL GERAL DA DESPESA	43.363.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

PODER LEGISLATIVO		1.366.000,00
1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	1.366.000,00
PODER EXECUTIVO		37.380.000,00
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	712.000,00
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	1.077.000,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	2.832.000,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	109.000,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	10.873.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	13.660.000,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	2.820.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	3.307.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABIT	1.543.000,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	396.000,00
2.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	51.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.617.000,00
3.01.00	INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	4.617.000,00
TOTAL		43.363.000,0



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta DO Executivo e aprovação do Legislativo

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2023

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Pedra Lavrada, 30 de dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20221230102039
Título	LEI N° 0315/2022 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023
Tipo da matéria	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	30/12/2022 10:31
Data/hora autorização	30/12/2022 10:31
Data de circulação	02/01/2023
Diário Oficial	Edição nº 01583, data 02/01/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 02/01/2023 — Edição 01583. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221230102039&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 02:13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221230102039**, intitulada **LEI N° 0315/2022 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 30/12/2022 10:31 | **Autorização:** 30/12/2022 10:31 | **Circulação:** 02/01/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01583, 02/01/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI N° 0315/2022 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221230102039&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 02:13